



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

LEI MUNICIPAL Nº 2279 /2016

**Sarandi - Paraná**

conselhosaudesarandi@gmail.com

### **RESOLUÇÃO Nº. 001, de 31 de Janeiro 2018, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Sarandi.**

***Dispõe sobre a adesão do Fundo Municipal de Saúde de Sarandi ao incentivo financeiro de investimento para a aquisição de equipamentos para as Unidades de Atenção Primária, do Programa de Qualificação da Atenção Primária – APSUS, na modalidade fundo a fundo.***

O Conselho Municipal de Saúde de Sarandi, em decisão por "ad referendum", no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, pela Lei Municipal nº. 2279/2016 e Lei Complementar 141/2012;

Considerando que o incentivo financeiro de investimento para a aquisição de equipamentos para as Unidades de Atenção Primária, do Programa de Qualificação da Atenção Primária – APSUS, na modalidade fundo a fundo no valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), conforme anexo I da Resolução SESA nº. 514/2017.

#### **Resolve:**

Art. 1º. Aprovar a adesão do Fundo Municipal de Saúde de Sarandi ao Incentivo Financeiro de Investimento para aquisição de equipamentos para as Unidades de Atenção Primária, do Programa de Qualificação da Atenção Primária – APSUS, conforme descritivo abaixo:

#### **ANEXO I – RESOLUÇÃO SESA N.º 514/2017 TERMO DE ADESÃO**

As Unidades de Saúde que receberão os equipamentos são as relacionadas a seguir:

Nome da Unidade de Saúde	CNES	Endereço da Unidade de Saúde
Unidade Básica Jardim Oriental	9049029	Avenida José Chiarratto, S/Nº
Unidade Básica Jardim Nova Aliança	9075690	Rua Amazonas, S/Nº

#### **CLÁUSULA II – DO OBJETO**

Constitui objeto deste TERMO DE ADESÃO o repasse de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais) para a aquisição de equipamentos, conforme indicado no Anexo I desta resolução, Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APSUS.

**Listar a relação e quantidade de equipamentos a serem adquiridos:**



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

LEI MUNICIPAL Nº 2279 /2016

**Sarandi - Paraná**

conselhosaudesarandi@gmail.com

Item	Quant.
Armário de aço com 8 portas com cadeado	02
Armário 02 portas	03
Balcão 02 portas	03
Cadeira giratória executiva c/braços, tamanho médio.	04
Mesa para refeitório	01
Mesa para reuniões	01
Mesa de Trabalho - FORMATO EM "L" (medida - 1,20 x 1,20).	02
Mesa escritório com gavetas (1,20 m larg. X 0,70 cm)	01
Balança Antropométrica Adulta	01
Balança Eletrônica Pediátrica 15 Kg	01
Balde cilíndrico porta detritos, c/pedal, capacidade aprox. 10 litros.	10
Banqueta giratória, tipo mocho.	02
Carrinho para curativo em inox.	01
Detector de batimento cardíaco fetal	01
Escada clínica 02 degraus.	03
Esfigmomanômetro aneróide portátil obeso	01
Esfigmomanômetro aneróide Portátil pediátrico	01
Esfigmomanômetro para adulto	05
Estetoscópio adulto.	03
Estadiômetro (Régua antropométrica)	01
Estetoscópio pediátrico	01
Foco Auxiliar	02
Kit inalação ADULTO	10
Kit inalação PEDIÁTRICO	10
Lanterna Clínica para Exame.	04
Mesa auxiliar para material ginecológico.	02
Mesa de exame ginecológico. (Cama para exame ginecológico tipo divã)	02
Negatoscópio 01 corpo para fixação em parede.	04
Otoscópio	04
Pinça Cheron - material em inox,	02
Pinça de dissecação - anatômica - em inox, 14 cm	20
Pinça de dissecação - dente de rato em inox, 14 cm	20
Pinça FOERSTER - Curva	05
Pinça FOERSTER - Reta	05
Porta agulha HEGAR (medindo 20 cm)	03
Suporte para soro.	01
Tesoura SIMS RETA - em inox, medindo 20 cm	10
KIT EQUIPAMENTO URGENCIA EQUIPAMENTO	01
1-Laringoscópio infantil/adulto com conjunto de lâminas.	
2-Ambú Adulto com máscaras.	
3- Ambú Infantil com máscaras.	
Desfibrilador Semi Automático - DEA	01
Aparelho para inalação- uso individual	02
Oxímetro de pulso de mesa	04
Purificador de Água.	02
Refrigerador para copa	01
Aparelho de Televisão	01





**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**


LEI MUNICIPAL Nº 2279 /2016

**Sarandi - Paraná**


conselho-saude-sarandi@gmail.com

Geladeira para guarda de vacinas com registro na ANVISA	02
Conjunto portátil para oxigenoterapia	01
Computadores	10
Impressoras	02
Kit Saúde Reprodutiva	01
Aparelho de Ar Condicionado Pequeno Porte	04
Aparelho de Ar Condicionado Médio Porte	02

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial desta cidade, ficando revogadas as disposições em contrário.

  
**Claudiney Guilherme de Oliveira**  
Presidente do Conselho Municipal de saúde

Homologo a resolução nº. 001/2018, do Conselho Municipal de Saúde de Sarandi nos termos do § 2º. Art. 1º, da Lei Federal nº. 8.142/90.

  
**Sandra Regina Jordão Jacovós**  
Secretário Municipal de Saúde